



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial de universidades públicas.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Doutor Luiz Roberto Liza Curi, Titular da Cátedra Paschoal Senise de pós-graduação da USP e Reitor do Senai SP;
- a Doutora Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília (UNB);
- o Doutor Carlos Gilberto Carlotti Junior, Reitor da Universidade de São Paulo (USP);
- o Doutor Ricardo Marcelo Fonseca, ex-reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR);
- o Doutor José Geraldo Ticianeli, Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e reitor da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

JUSTIFICAÇÃO

A autonomia universitária, prevista no artigo 207 da Constituição Federal, possui eficácia plena e aplicação imediata, especialmente no que diz respeito à gestão financeira e patrimonial. Entretanto, a experiência



nacional e internacional demonstra a necessidade de aprimorar práticas e parâmetros que assegurem o funcionamento efetivo dessa autonomia, garantindo previsibilidade orçamentária, estabilidade institucional e condições adequadas para o planejamento de médio e longo prazo das universidades públicas.

Dessa forma, é importante abrir espaço para discutir soluções inovadoras, como modelos de experimentação regulatória que permitam testar novas práticas de gestão e incentivar a modernização das instituições, além de fortalecer a relação entre as universidades e os diversos segmentos da sociedade, ouvindo percepções, trocando experiências e ampliando a conexão com o Poder Público. A audiência pública contribuirá para reunir visões e identificar caminhos possíveis para esses avanços.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2025.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3707435647>